

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
44/2021	00053-00002125/2021-46	Credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF	4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade e orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	20/05/2021 ORTHOLIFE - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99	DODF Nº 95 DE 21/05/2021

PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

A ORTHOLIFE CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, Empresa sediada em Brasília, no endereço SHLS 716 CONJUNTO C, BLOCO C, LOJA 02, TÉRREO, CENTRO CLÍNICO SANTA LÚCIA, ASA SUL, BRASÍLIA – DF – CEP: 70.390-905. Telefones 61-39630999/33464920. E-mail: diretoria.ortholife@gmail.com. Inscrita no CNPJ sob o nº 11.780.134/0001-99, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL sob o nº 0002990 vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no subitem nº 4.50 do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017 - DIMAT Anexo I ao Edital de Credenciamento Nº 001/2018 CBMDF, a saber EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORTOPEdia compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade os seguintes serviços: atendimentos que contemplam desde consultas médicas nas especialidades de ORTOPEdia GERAL e subespecialidades de COLUNA, JOELHO, MÃO, ONCOLOGIA ORTOPÉdICA, OMBRO E COTOVELO, PÉ e QUADRIL, bem como CIRURGIAS ELETIVAS e ARTROSCOPIA, acompanhamento pós cirúrgico, troca de curativos, retirada de pontos e imobilizações gessadas ou não gessadas.

- 1.01.01.01-2 Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
- 2.01.04.10-3 Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
- 3.07.09.03-2 Tração transesquelética (por membro)
- 3.07.10.01-4 Fios ou pinos metálicos transósseos
- 3.07.10.02-2 Fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra-ósseas
- 3.07.10.03-0 Placas
- 3.07.10.04-9 Próteses de substituição de pequenas articulações
- 3.07.10.05-7 Retirada de fixadores externos
- 3.07.11.01-0 Imobilizações não-gessadas (qualquer segmento)
- 3.07.11.02-9 Membro inferior
- 3.07.11.03-7 Membro superior
- 3.07.12.01-7 Áxilo-palmar ou pendente
- 3.07.12.02-5 Bota com ou sem salto
- 3.07.12.03-3 Colar
- 3.07.12.04-1 Colete
- 3.07.12.05-0 Cruro-podálico
- 3.07.12.06-8 Dupla abdução ou Ducroquet
- 3.07.12.07-6 Halo-gesso
- 3.07.12.08-4 Inguino-maleolar
- 3.07.12.09-2 Luva
- 3.07.12.10-6 Minerva ou Risser para escoliose
- 3.07.12.11-4 Pelvipodálico
- 3.07.12.12-2 Spica-gessada
- 3.07.12.13-0 Tipo Velpeau
- 3.07.12.14-9 Tóraco-braquial
- 3.07.13.02-1 Biópsia óssea



CLÍNICA DE ORTOPEDIA

- 3.07.13.03-0 Biópsias percutânea sinovial ou de tecidos moles
- 3.07.13.04-8 Enxertos em outras pseudartroses
- 3.07.13.06-4 Manipulação articular sob anestesia geral
- 3.07.13.07-2 Retirada de enxerto ósseo
- 3.07.13.13-7 Punção articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente
- 3.07.13.14-5 Punção extra-articular diagnóstica ou terapêutica (infiltração/agulhamento seco). Quando orientada por RX, US, TC e RM, cobrar código correspondente
- 3.07.13.15-3 Artroscopia para diagnóstico com ou sem biópsia sinovial
- 3.07.14.01-0 Corpo estranho intra-articular - tratamento cirúrgico
- 3.07.14.02-8 Corpo estranho intra-ósseo - tratamento cirúrgico
- 3.07.14.03-6 Corpo estranho intramuscular - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.01-6 Artrodese da coluna com instrumentação por segmento
- 3.07.15.02-4 Artrodese de coluna via anterior ou pósterolateral - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.03-2 Biópsia da coluna
- 3.07.15.04-0 Biópsia de corpo vertebral com agulha
- 3.07.15.05-9 Cirurgia de coluna por via endoscópica
- 3.07.15.06-7 Cordotomia - mielotomia
- 3.07.15.07-5 Costela cervical - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.08-3 Derivação lombar externa
- 3.07.15.09-1 Descompressão medular e/ou cauda equina
- 3.07.15.10-5 Dorso curvo / escoliose / giba costal - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.11-3 Espondilolistese - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.12-1 Fratura de coluna - tratamento conservador
- 3.07.15.13-0 Fratura do cóccix - redução incruenta
- 3.07.15.14-8 Fratura do cóccix - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.15-6 Fratura e/ou luxação de coluna vertebral - redução incruenta
- 3.07.15.16-4 Fraturas ou fratura-luxação de coluna - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.17-2 Hemivértebra - ressecção via anterior ou posterior - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.18-0 Hérnia de disco tóraco-lombar - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.19-9 Laminectomia ou laminotomia
- 3.07.15.21-0 Osteomielite de coluna - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.22-9 Osteotomia de coluna vertebral - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.23-7 Outras afecções da coluna - tratamento incruento
- 3.07.15.24-5 Pseudartrose de coluna - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.25-3 Punção líquórica
- 3.07.15.26-1 Retirada de corpo estranho - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.27-0 Retirada de material de síntese - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.28-8 Substituição de corpo vertebral
- 3.07.15.29-6 Tração cervical transesquelética
- 3.07.15.30-0 Tratamento cirúrgico da cifose infantil
- 3.07.15.31-8 Tratamento cirúrgico da lesão traumática raquimedular
- 3.07.15.32-6 Tratamento cirúrgico das malformações craniovertebrais
- 3.07.15.33-4 Tratamento cirúrgico do disrafismo
- 3.07.15.34-2 Tratamento conservador do traumatismo raquimedular (por dia)
- 3.07.15.35-0 Tratamento microcirúrgico das lesões intramedulares (tumor, malformações arteriovenosas, siringomielia, parasitoses)
- 3.07.15.36-9 Tratamento microcirúrgico do canal vertebral estreito por segmento
- 3.07.15.37-7 Tratamento pré-natal dos disrafismos espinhais



- 3.07.15.38-5 Tumor ósseo vertebral - ressecção com substituição com ou sem instrumentação - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.39-3 Hérnia de disco cervical - tratamento cirúrgico
- 3.07.15.99-7 "Segmento em coluna vertebral: Refere-se a uma unidade motora de movimento, composta de duas vértebras, um disco intervertebral e estruturas capsuloligamentares e musculares.
- 3.07.17.01-9 Artrodese ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.02-7 Artroplastia escápulo umeral com implante - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.03-5 Artrotomia glenoumeral - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.04-3 Biópsia cirúrgica da cintura escapular
- 3.07.17.05-1 Deformidade (doença) Sprengel - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.06-0 Desarticulação ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.07-8 Escápula em ressalto - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.08-6 Fratura de cintura escapular - tratamento conservador
- 3.07.17.09-4 Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - redução incruenta
- 3.07.17.10-8 Fraturas e/ou luxações e/ou avulsões - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.11-6 Luxações crônicas inveteradas e recidivantes - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.12-4 Osteomielite ao nível da cintura escapular - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.13-2 Pseudartroses e/ou osteotomias da cintura escapular - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.14-0 Ressecção parcial ou total de clavícula - tratamento cirúrgico
- 3.07.17.15-9 Revisão cirúrgica de prótese de ombro
- 3.07.17.16-7 Transferências musculares ao nível do ombro - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.01-5 Amputação ao nível do braço - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.02-3 Biópsia cirúrgica do úmero
- 3.07.18.03-1 Fixador externo dinâmico com ou sem alongamento - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.04-0 Fratura (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.18.05-8 Fratura (incluindo descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.06-6 Fratura de úmero - tratamento conservador
- 3.07.18.07-4 Fraturas e pseudartroses - fixador externo - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.08-2 Osteomielite de úmero - tratamento cirúrgico
- 3.07.18.09-0 Pseudartroses, osteotomias, alongamentos/encurtamentos - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.01-1 Artrodese - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.02-0 Artroplastia com implante - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.03-8 Artroplastias sem implante - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.04-6 Artrotomia de cotovelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.05-4 Biópsia cirúrgica de cotovelo
- 3.07.19.06-2 Desarticulação ao nível do cotovelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.07-0 Fratura de cotovelo - tratamento conservador
- 3.07.19.08-9 Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.09-7 Fraturas e/ou luxações - redução incruenta
- 3.07.19.10-0 Fraturas e/ou luxações - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.11-9 Lesões ligamentares - redução incruenta
- 3.07.19.12-7 Tendinites, sinovites e artrites - tratamento cirúrgico
- 3.07.19.13-5 Artrodiastase - tratamento cirúrgico com fixador externo
- 3.07.20.01-0 Abaixamento miotendinoso no antebraço
- 3.07.20.02-8 Alongamento dos ossos do antebraço com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.03-6 Amputação ao nível do antebraço - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.04-4 Biópsia cirúrgica do antebraço
- 3.07.20.05-2 Contratura isquêmica de Volkmann - tratamento cirúrgico



- 3.07.20.06-0 Correção de deformidade adquirida de antebraço com fixador externo
- 3.07.20.07-9 Encurtamento segmentar dos ossos do antebraço com osteossíntese - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.08-7 Fratura do antebraço - tratamento conservador
- 3.07.20.09-5 Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário cotovelo-punho) - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.10-9 Fratura e/ou luxações (incluindo descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.20.11-7 Fratura viciosamente consolidada de antebraço - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.12-5 Osteomielite dos ossos do antebraço - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.13-3 Pseudartroses e ou osteotomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.14-1 Ressecção da cabeça do rádio e/ou da extremidade distal ulna - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.15-0 Ressecção do processo estilóide do rádio - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.16-8 Sinostose rádio-ulnar - tratamento cirúrgico
- 3.07.20.17-6 Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo
- 3.07.21.01-6 Agenesia de rádio (centralização da ulna no carpo)
- 3.07.21.02-4 Alongamento do rádio/ulna - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.03-2 Artrodese entre os ossos do carpo
- 3.07.21.04-0 Artrodese - fixador externo
- 3.07.21.05-9 Artrodese rádio-cárpica ou do punho
- 3.07.21.06-7 Artroplastia do punho (com implante) - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.07-5 Artroplastia para ossos do carpo (com implante) - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.08-3 Artrotomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.09-1 Biópsia cirúrgica de punho
- 3.07.21.10-5 Coto de amputação punho e antebraço - revisão
- 3.07.21.11-3 Desarticulação do punho - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.12-1 Encurtamento rádio/ulnar
- 3.07.21.13-0 Fratura de punho - tratamento conservador
- 3.07.21.14-8 Fratura de osso do carpo - redução cirúrgica
- 3.07.21.15-6 Fratura do carpo - redução incruenta
- 3.07.21.16-4 Fraturas - fixador externo
- 3.07.21.17-2 Fraturas do carpo - tratamento conservador
- 3.07.21.18-0 Fraturas e/ou luxações do punho - redução incruenta
- 3.07.21.19-9 Fraturas e/ou luxações do punho - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.20-2 Luxação do carpo - redução incruenta
- 3.07.21.21-0 Pseudartroses - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.22-9 Ressecção de osso do carpo - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.23-7 Reparação ligamentar do carpo
- 3.07.21.24-5 Sinovectomia de punho - tratamento cirúrgico
- 3.07.21.25-3 Transposição do rádio para ulna
- 3.07.22.01-2 Abscesso de mão e dedos - tenossinovites / espaços palmares / dorsais e comissurais - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.03-9 Abscessos de dedo (drenagem) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.04-7 Alongamento/transporte ósseo com fixador externo
- 3.07.22.05-5 Alongamentos tendinosos de mão
- 3.07.22.06-3 Amputação ao nível dos metacarpianos - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.07-1 Amputação de dedo (cada) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.08-0 Amputação transmetacarpiana
- 3.07.22.09-8 Amputação transmetacarpiana com transposição de dedo
- 3.07.22.10-1 Aponevrose palmar (ressecção) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.11-0 Artrodese interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico



CLÍNICA DE ORTOPEDIA

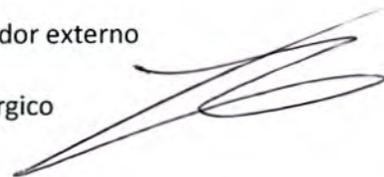
- 3.07.22.12-8 Artroplastia com implante na mão (MF e IF) múltipla
- 3.07.22.13-6 Artroplastia com implante na mão (MF ou IF)
- 3.07.22.14-4 Artroplastia interfalangeana / metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.15-2 Artrotomia ao nível da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.16-0 Biópsia cirúrgica dos ossos da mão
- 3.07.22.17-9 Bidas congênitas - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.20-9 Capsulectomias múltiplas MF ou IF
- 3.07.22.21-7 Capsulectomias única MF e IF
- 3.07.22.22-5 Centralização da ulna (tratamento da mão torta radial)
- 3.07.22.23-3 Contratura isquêmica de mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.24-1 Coto de amputação digital - revisão
- 3.07.22.25-0 Dedo colo de cisne - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.26-8 Dedo em botoeira - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.27-6 Dedo em gatilho, capsulotomia / fasciotomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.28-4 Dedo em martelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.29-2 Dedo em martelo - tratamento conservador
- 3.07.22.30-6 Enxerto ósseo (perda de substância) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.31-4 Exploração cirúrgica de tendão de mão
- 3.07.22.32-2 Falangização
- 3.07.22.33-0 Fixador externo em cirurgia da mão
- 3.07.22.34-9 Fratura de falange - tratamento conservador
- 3.07.22.35-7 Fratura de Bennett - redução incruenta
- 3.07.22.36-5 Fratura de Bennett - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.37-3 Fratura de osso da mão - tratamento conservador
- 3.07.22.38-1 Fratura do metacarpiano - tratamento conservador
- 3.07.22.39-0 Fratura/artrodese com fixador externo
- 3.07.22.40-3 Fraturas de falanges ou metacarpianos - redução incruenta
- 3.07.22.41-1 Fraturas de falanges ou metacarpianos - tratamento cirúrgico com fixação
- 3.07.22.42-0 Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - redução incruenta
- 3.07.22.43-8 Fraturas e/ou luxações de falanges (interfalangeanas) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.44-6 Fraturas e/ou luxações de metacarpianos - redução incruenta
- 3.07.22.45-4 Gigantismo ao nível da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.46-2 Lesões ligamentares agudas da mão - reparação cirúrgica .
- 3.07.22.47-0 Lesões ligamentares crônicas da mão - reparação cirúrgica
- 3.07.22.48-9 Ligamentoplastia com âncora
- 3.07.22.49-7 Luxação metacarpofalangeana - redução incruenta
- 3.07.22.50-0 Luxação metacarpofalangeana - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.51-9 Osteomielite ao nível da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.52-7 Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com fixação externa
- 3.07.22.53-5 Osteossíntese de fratura de falange e metacarpeana com uso de miniparafuso
- 3.07.22.54-3 Perda de substância da mão (reparação) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.55-1 Plástica ungueal
- 3.07.22.56-0 Policização ou transferência digital
- 3.07.22.57-8 Polidactilia articulada - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.58-6 Polidactilia não articulada - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.59-4 Prótese (implante) para ossos do carpo
- 3.07.22.60-8 Pseudartrose com perda de substâncias de metacarpiano e falanges
- 3.07.22.61-6 Pseudartrose do escafoide - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.62-4 Pseudartrose dos ossos da mão - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.63-2 Reconstrução da falange com retalho homodigital

- 3.07.22.64-0 Reconstrução de leito ungueal
- 3.07.22.65-9 Reconstrução do polegar com retalho ilhado osteocutâneo antebraquial
- 3.07.22.66-7 Reimplante de dois dedos da mão (por cada dedo adicional reimplantado será adicionado o porte 3B)
- 3.07.22.67-5 Reimplante do membro superior nível transmetacarpiano até o terço distal do antebraço
- 3.07.22.68-3 Reimplante do polegar
- 3.07.22.69-1 Reparações cutâneas com retalho ilhado antebraquial invertido
- 3.07.22.70-5 Ressecção 1ª fileira dos ossos do carpo
- 3.07.22.71-3 Ressecção de cisto sinovial
- 3.07.22.72-1 Retração cicatricial de mais de um dedo, sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.73-0 Retração cicatricial de um dedo sem comprometimento tendinoso - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.74-8 Retração cicatricial dos dedos com lesão tendínea - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.75-6 Revascularização do polegar ou outro dedo (por cada dedo adicional revascularizado será adicionado o porte 3B)
- 3.07.22.76-4 Roturas do aparelho extensor de dedo - redução incruenta.
- 3.07.22.77-2 Roturas tendino-ligamentares da mão (mais que 1) - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.78-0 Sequestrectomias
- 3.07.22.79-9 Sindactilia de 2 dígitos - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.80-2 Sindactilia múltipla - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.81-0 Sinovectomia da mão (1 articulação)
- 3.07.22.82-9 Sinovectomia da mão (múltiplas)
- 3.07.22.84-5 Transposição de dedo - tratamento cirúrgico
- 3.07.22.85-3 Tratamento cirúrgico da polidactilia múltipla e/ou complexa
- 3.07.22.86-1 Tratamento cirúrgico da sindactilia múltipla com emprego de expansor - por estágio
- 3.07.22.87-0 Tratamento da doença de Kiemback com transplante vascularizado
- 3.07.22.88-8 Tratamento da pseudoartrose do escafoide com transplante ósseo vascularizado e fixação com micro parafuso
- 3.07.23.01-9 Biópsia cirúrgica de cintura pélvica
- 3.07.23.02-7 Desarticulação interílio abdominal - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.03-5 Fratura da cintura pélvica - tratamento conservador
- 3.07.23.04-3 Fratura/luxação com fixador externo - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.05-1 Fraturas e/ou luxações do anel pélvico (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.06-0 Fraturas e/ou luxações do anel pélvico - redução incruenta
- 3.07.23.07-8 Osteomielite ao nível da pelve - tratamento cirúrgico
- 3.07.23.08-6 Osteotomias / artrodeses - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.01-5 Artrite séptica - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.02-3 Artrodese / fratura de acetábulo (ligamentotaxia) com fixador externo
- 3.07.24.03-1 Artrodese coxo-femoral em geral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.04-0 Artrodiastase de quadril
- 3.07.24.05-8 Artroplastia (qualquer técnica ou versão de quadril) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.06-6 Artroplastia de quadril infectada (retirada dos componentes) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.07-4 Artroplastia de ressecção do quadril (Girdlestone) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.08-2 Artroplastia parcial do quadril (tipo Thompson ou qualquer técnica) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.09-0 Artrotomia de quadril infectada (incisão e drenagem de artrite séptica) sem retirada de componente - tratamento cirúrgico

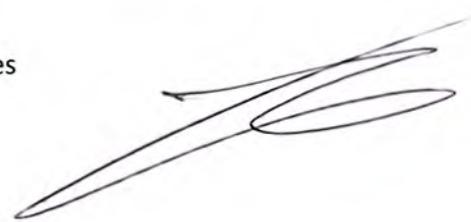
- 3.07.24.10-4 Artrotomia coxo-femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.11-2 Biópsia cirúrgica coxo-femoral
- 3.07.24.12-0 Desarticação coxo-femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.13-9 Epifisiodesse com abaixamento do grande trocanter - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.14-7 Epifisiolistese proximal de fêmur (fixação "in situ") - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.15-5 Fratura de acetábulo (com uma ou mais abordagens) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.16-3 Fratura de acetábulo - redução incruenta
- 3.07.24.17-1 Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - redução incruenta
- 3.07.24.18-0 Fratura e/ou luxação e/ou avulsão coxo-femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.19-8 Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica e osteotomia) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.20-1 Luxação congênita de quadril (redução cirúrgica simples) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.21-0 Luxação congênita de quadril (redução incruenta com ou sem tenotomia de adutores)
- 3.07.24.22-8 Osteotomia - fixador externo
- 3.07.24.23-6 Osteotomias ao nível do colo ou região trocanteriana (Sugioka, Martin, Bombelli etc) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.24-4 Osteotomias supra-acetabulares (Chiari, Pemberton, "dial", etc) - tratamento cirúrgico
- 3.07.24.25-2 Punção-biópsia coxo-femoral-artrocentese
- 3.07.24.26-0 Reconstrução de quadril com fixador externo
- 3.07.24.27-9 Revisão de artroplastias de quadril com retirada de componentes e implante de prótese
- 3.07.24.28-7 Tratamento de necrose avascular por foragem de estaqueamento associada à necrose microcirúrgica da cabeça femoral - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.01-1 Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo
- 3.07.25.02-0 Alongamento de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.03-8 Amputação ao nível da coxa - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.04-6 Biópsia cirúrgica de fêmur
- 3.07.25.05-4 Correção de deformidade adquirida de fêmur com fixador externo
- 3.07.25.06-2 Descolamento epifisário (traumático ou não) - redução incruenta
- 3.07.25.07-0 Descolamento epifisário (traumático ou não) - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.08-9 Encurtamento de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.09-7 Epifisiodesse (por segmento) - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.10-0 Fratura de fêmur - tratamento conservador
- 3.07.25.11-9 Fraturas de fêmur - redução incruenta
- 3.07.25.12-7 Fraturas de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.13-5 Fraturas, pseudartroses, correção de deformidades e alongamentos com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.14-3 Osteomielite de fêmur - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.15-1 Pseudartroses e/ou osteotomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.25.16-0 Tratamento cirúrgico de fraturas com fixador externo
- 3.07.26.01-8 Artrite séptica - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.02-6 Artrodese de joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.03-4 Artroplastia total de joelho com implantes - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.04-2 Artrotomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.05-0 Biópsia cirúrgica de joelho
- 3.07.26.06-9 Desarticação de joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.07-7 Epifisites e tendinites - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.08-5 Fratura de joelho - tratamento conservador
- 3.07.26.09-3 Fratura e/ou luxação de patela (inclusive osteocondral) - redução incruenta
- 3.07.26.10-7 Fratura e/ou luxação de patela - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.11-5 Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - redução incruenta

CLÍNICA DE ORTOPEDIA

- 3.07.26.12-3 Fraturas e/ou luxações ao nível do joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.13-1 Lesão aguda de ligamento colateral, associada a ligamento cruzado e menisco - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.14-0 Lesões agudas e/ou luxações de meniscos (1 ou ambos) - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.15-8 Lesões complexas de joelho (fratura com lesão ligamentar e meniscal) - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.16-6 Lesões intrínsecas de joelho (lesões condrais, osteocondrite dissecante, plica patológica, corpos livres, artrofitose) - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.17-4 Lesões ligamentares agudas - tratamento incruento
- 3.07.26.18-2 Lesões ligamentares agudas - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.19-0 Lesões ligamentares periféricas crônicas - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.20-4 Liberação lateral e facectomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.21-2 Menisacorafia - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.22-0 Osteotomias ao nível do joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.23-9 Realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.24-7 Reconstruções ligamentares do pivot central - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.25-5 Revisões de artroplastia total - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.26-3 Revisões de realinhamentos do aparelho extensor - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.27-1 Revisões de reconstruções intra-articulares - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.28-0 Toalete cirúrgica - correção de joelho flexo - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.29-8 Transplantes homólogos ao nível do joelho - tratamento cirúrgico
- 3.07.26.30-1 Tratamento cirúrgico de luxações / artrodese / contraturas com fixador externo
- 3.07.27.01-4 Alongamento / transporte ósseo / pseudoartrose com fixador externo
- 3.07.27.02-2 Alongamento com fixador dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.03-0 Alongamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.04-9 Amputação de perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.05-7 Biópsia cirúrgica de tíbia ou fíbula
- 3.07.27.06-5 Correção de deformidade adquirida de tíbia com fixador externo
- 3.07.27.07-3 Correção de deformidades congênitas na perna com fixador externo
- 3.07.27.08-1 Encurtamento dos ossos da perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.09-0 Epifisiodese de tíbia/fíbula - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.10-3 Fratura de osso da perna - tratamento conservador
- 3.07.27.11-1 Fraturas de fíbula (inclui o descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.12-0 Fraturas de fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.27.13-8 Fraturas de tíbia associada ou não a fíbula (inclui descolamento epifisário) - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.14-6 Fraturas de tíbia e fíbula (inclui descolamento epifisário) - redução incruenta
- 3.07.27.15-4 Osteomielite dos ossos da perna - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.16-2 Osteotomias e/ou pseudartroses - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.17-0 Transposição de fíbula/tíbia - tratamento cirúrgico
- 3.07.27.18-9 Tratamento cirúrgico de fraturas de tíbia com fixador externo
- 3.07.28.01-0 Amputação ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.02-9 Artrite ou osteoartrite - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.03-7 Artrodese (com ou sem alongamento simultâneo) com fixador externo
- 3.07.28.04-5 Artrodese ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.05-3 Artroplastia de tornozelo (com implante) - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.06-1 Artrorrise do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.07-0 Artrotomia de tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.08-8 Biópsia cirúrgica do tornozelo
- 3.07.28.09-6 Fratura de tornozelo - tratamento conservador



- 3.07.28.10-0 Fraturas / pseudartroses / artroses / com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.11-8 Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - redução incruenta
- 3.07.28.12-6 Fraturas e/ou luxações ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.13-4 Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento incruento
- 3.07.28.14-2 Lesões ligamentares agudas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.15-0 Lesões ligamentares crônicas ao nível do tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.16-9 Osteocondrite de tornozelo - tratamento cirúrgico
- 3.07.28.17-7 Pseudartroses ou osteotomias - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.01-7 Amputação ao nível do pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.02-5 Amputação/desarticulação de pododáctilos (porsegmento) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.03-3 Artrite ou osteoartrite dos ossos do pé (inclui osteomielite) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.04-1 Artrodese de tarso e/ou médio pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.05-0 Artrodese metatarso - falângica ou interfalângica - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.06-8 Biópsia cirúrgica dos ossos do pé
- 3.07.29.08-4 Correção de deformidades do pé com fixador externo dinâmico - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.09-2 Correção de pé torto congênito com fixador externo
- 3.07.29.10-6 Deformidade dos dedos - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.11-4 Exérese ungueal
- 3.07.29.12-2 Fasciotomia ou ressecção de fascia plantar - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.13-0 Fratura de osso do pé - tratamento conservador
- 3.07.29.14-9 Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - redução incruenta
- 3.07.29.15-7 Fratura e/ou luxações do pé (exceto antepé) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.16-5 Fraturas e/ou luxações do antepé - redução incruenta
- 3.07.29.17-3 Fraturas e/ou luxações do antepé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.18-1 Hallux valgus (um pé) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.19-0 Osteotomia ou pseudartrose do tarso e médio pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.20-3 Osteotomia ou pseudartrose dos metatarsos/falanges - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.21-1 Osteotomias / fraturas com fixador externo
- 3.07.29.22-0 Pé plano/pé cavo/coalisão tarsal - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.23-8 Pé torto congênito (um pé) - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.24-6 Ressecção de osso do pé - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.25-4 Retração cicatricial dos dedos
- 3.07.29.26-2 Rotura do tendão de Aquiles - tratamento incruento
- 3.07.29.27-0 Rotura do tendão de Aquiles - tratamento cirúrgico
- 3.07.29.28-9 Tratamento cirúrgico da sindactilia complexa e/ou múltipla
- 3.07.29.29-7 Tratamento cirúrgico da sindactilia simples
- 3.07.29.30-0 Tratamento cirúrgico de gigantismo
- 3.07.29.31-9 Tratamento cirúrgico de linfedema ao nível do pé
- 3.07.29.32-7 Tratamento cirúrgico de polidactilia múltipla e/ou complexa
- 3.07.29.33-5 Tratamento cirúrgico de polidactilia simples
- 3.07.29.34-3 Tratamento cirúrgico do mal perforante plantar
- 3.07.30.01-5 Alongamento
- 3.07.30.02-3 Biópsia de músculo
- 3.07.30.03-1 Desbridamento cirúrgico de feridas ou extremidades
- 3.07.30.04-0 Desinserção ou miotomia
- 3.07.30.05-8 Dissecção muscular
- 3.07.30.06-6 Drenagem cirúrgica do psoas
- 3.07.30.07-4 Fasciotomia
- 3.07.30.08-2 Fasciotomia - por compartimento



- 3.07.30.09-0 Fasciotomias (descompressivas)
- 3.07.30.10-4 Fasciotomias acima do punho
- 3.07.30.11-2 Miorrafias
- 3.07.30.15-5 Transposição muscular
- 3.07.31.01-1 Abertura de bainha tendinosa - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.02-0 Biópsias cirúrgicas de tendões, bursas e sinóvias
- 3.07.31.03-8 Bursectomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.04-6 Cisto sinovial - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.05-4 Encurtamento de tendão - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.06-2 Sinovectomia - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.07-0 Tenoartroplastia para ossos do carpo
- 3.07.31.08-9 Tenodese
- 3.07.31.09-7 Tenólise no túnel osteofibroso
- 3.07.31.10-0 Tenólise/tendonese - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.11-9 Tenoplastia / enxerto de tendão - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.12-7 Tenoplastia de tendão em outras regiões
- 3.07.31.13-5 Tenorrafia múltipla em outras regiões
- 3.07.31.14-3 Tenorrafia no túnel osteofibroso - mais de 2 dígitos
- 3.07.31.15-1 Tenorrafia no túnel osteofibroso até 2 dígitos
- 3.07.31.16-0 Tenorrafia única em outras regiões
- 3.07.31.17-8 Tenossinovectomia de mão ou punho
- 3.07.31.18-6 Tenossinovites estenosantes - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.19-4 Tenossinovites infecciosas - drenagem
- 3.07.31.20-8 Tenotomia
- 3.07.31.21-6 Transposição de mais de 1 tendão - tratamento cirúrgico
- 3.07.31.22-4 Transposição única de tendão
- 3.07.31.23-2 Tumores de tendão ou sinovial - tratamento cirúrgico
- 3.07.32.01-8 Curetagem ou ressecção em bloco de tumor com reconstrução e enxerto vascularizado
- 3.07.32.02-6 Enxerto ósseo
- 3.07.32.03-4 Ressecção da lesão com cimentação e osteossíntese
- 3.07.32.05-0 Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - acompanhamento 1ª aplicação
- 3.07.32.06-9 Terapia por ondas de choque extracorpórea em partes ósseas - acompanhamento reaplicações
- 3.07.32.08-5 Tumor ósseo (ressecção com substituição)
- 3.07.32.09-3 Tumor ósseo (ressecção e artrodese)
- 3.07.32.10-7 Tumor ósseo (ressecção e cimento)
- 3.07.32.11-5 Tumor ósseo (ressecção e enxerto)
- 3.07.32.12-3 Tumor ósseo (ressecção segmentar)
- 3.07.32.13-1 Tumor ósseo (ressecção simples)
- 3.07.33.01-4 Sinovectomia total
- 3.07.33.02-2 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.33.03-0 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.33.04-9 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia
- 3.07.33.05-7 Meniscectomia - um menisco
- 3.07.33.06-5 Reparo ou sutura de um menisco
- 3.07.33.07-3 Reconstrução, retencionamento ou reforço do ligamento cruzado anterior ou posterior
- 3.07.33.08-1 Fratura com redução e/ou estabilização da superfície articular - um compartimento
- 3.07.33.09-0 Tratamento cirúrgico da artrofibrose

- 3.07.33.10-3 Instabilidade femoro-patelar, release lateral da patela, retencionamento, reforço ou reconstrução do ligamento patelo-femoral medial
- 3.07.34.01-0 Sinovectomia total
- 3.07.34.02-9 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.34.03-7 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.34.04-5 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia)
- 3.07.34.05-3 Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento
- 3.07.34.06-1 Fraturas - redução e estabilização de cada superfície
- 3.07.35.01-7 Sinovectomia total
- 3.07.35.02-5 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.35.03-3 Acromioplastia
- 3.07.35.04-1 Lesão labral
- 3.07.35.05-0 Luxação gleno-umeral
- 3.07.35.06-8 Ruptura do manguito rotador
- 3.07.35.07-6 Instabilidade multidirecional
- 3.07.35.08-4 Ressecção lateral da clavícula
- 3.07.35.09-2 Tenotomia da porção longa do bíceps
- 3.07.36.01-3 Sinovectomia total
- 3.07.36.02-1 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.36.03-0 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.36.04-8 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia (enxertia)
- 3.07.36.05-6 Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento # .
- 3.07.36.06-4 Fraturas: redução e estabilização para cada superfície
- 3.07.37.01-0 Sinovectomia total
- 3.07.37.02-8 Sinovectomia parcial ou subtotal
- 3.07.37.03-6 Condroplastia (com remoção de corpos livres)
- 3.07.37.04-4 Osteocondroplastia - estabilização, ressecção e/ou plastia enxertia
- 3.07.37.05-2 Reconstrução, retencionamento ou reforço de ligamento ou reparo de cartilagem triangular
- 3.07.37.06-0 Fraturas - redução e estabilização de cada superfície
- 3.07.37.07-9 Túnel do carpo - descompressão
- 3.07.38.01-6 Sinovectomia total
- 3.07.38.02-4 Sinovectomia parcial e/ou remoção de corpos livres
- 3.07.38.03-2 Desbridamento do labrum ou ligamento redondo com ou sem condroplastia
- 3.07.38.04-0 Tratamento do impacto femoro-acetabular
- 3.07.38.05-9 Condroplastia com sutura labral

Ainda referente aos procedimentos realizados, do ANEXO VII AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – QUADRO DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS SERVIÇOS HOSPITALARES, realizamos os seguintes procedimentos:

V - SALA DE EXAMES / TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS

27- GESSO/IMOBILIZAÇÃO USO

VI - SERVIÇOS ESPECIAIS

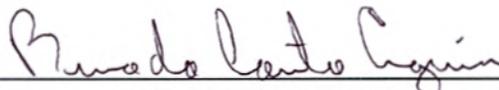
31-INJEÇÃO - AMBULATÓRIO PRONTO-SOCORRO APLICAÇÃO

36-RETIRADA DE GESSO SESSÃO

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sra. Iza França, pelos telefones 61-34450588 e Whatsapp nº 61-999020910. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT e Edital nº001/2018, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Informamos também que a Sra. Iza França, portadora do RG nº 1670.634 – SSP-DF e CPF nº559.510.663-87, comunicável pelo telefone nº 61-34450588 e Whatsapp nº 61-999020910, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF 04 de janeiro de 2021



Dr. Bruno do Couto Aguiar

CRM DF 18438

Ortholife Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda

CNPJ 11.780.134/0001-99



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Intd. JOSÉ EDVONALDO DE LIMA, matrícula 1403157, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (58190658), esta comissão CREDENCIA a empresa ORTHOLIFE CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.780.134/0001-99 e situada no SHLS 716 CONJ C, TÉRREO SALA 02, CEP 70390-905, no subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00002125/2021-46. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WERNER MAIA BANDEIRA, Ten-Cel. RRM , matr. 1399930, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ALVES MORENO, SubTen. QBMG-1, matr. 1405759, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN SIMONE BORGES NASCIMENTO, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405686, Membro da Comissão Permanente de Credenciamento**, em 23/03/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58192014)
verificador= **58192014** código CRC= **9C932D1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 58192014



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

PROCESSO: 00053-00002125/2021-46.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021 - ORTHOLIFE - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62261627), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (62261165) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (62261216), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 19 de maio de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 19/05/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62263595** código CRC= **3B9FDBC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 62263595



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00002125/2021-46

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021 - ORTHOLIFE - CLINICA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.50 (empresas especializadas em serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira-Substituto(a)**, em 20/05/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62264946** código CRC= **5EB7CC9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
39013616

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 62264946

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Processo: 00053-00009487/2021-68. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: DOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ: 08.038.155/0001-29, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.4 (empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos do item), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten-Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

Processo: 00053-00002125/2021-46. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em exercício, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III, do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021, em favor da empresa: CLINICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.780.134/0001-99, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.50 (empresas especializadas sem serviços de ortopedia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

Processo: 00053-00085987/2020-15. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 2.708,20 (dois mil setecentos e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 454,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) em favor da empresa: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 16.812.837/0001-75; R\$ 2.075,40 (dois mil setenta e cinco reais e quarenta centavos) em favor da empresa: AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 35.171.422/0001-04 e R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.482.201/0001-47, referente à aquisição de material de consumo para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF. Dotação: R\$ 7.067.286,00 (sete milhões, sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33900000, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela COOPATAG COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, inscrita no CNPJ sob o número 03.879.283/0001-81, que se acham em lugar incerto e não sabido, para apresentarem esclarecimentos sobre as pendências na Prestação de Contas da cooperativa, relativa à não apresentação de documentação comprobatória da utilização dos subsídios das gratuidades de Passe Livre e Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE para o pagamento de pessoal, em observância ao disposto nas Leis Nº 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, referente ao mês de julho/2015, nos termos do processo 0098-001880/2018; e junho/2017,

nos termos do processo 00098-00058418/2017. A documentação pertinente poderá ser encaminhada por e-mail ao endereço protocolo@semob.df.gov.br, ou mediante protocolo físico no endereço SAIN - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Sul - Bairro Setor Áreas Isoladas Norte - CEP 70631-900 - Brasília - Distrito Federal. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não apresente a referida documentação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE, visando à apuração de valores auferidos indevidamente, com posteriores medidas de cobrança do montante apurado. Brasília/DF, 14 de abril de 2021. Publique-se.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043526/2021

Processo: 00090-00012628/2021-65. DAS PARTES: SEMOB x PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. DO OBJETO: Locação de imóvel situado no SAUS, Q. 1, Bl. "G", Lt. 3 e 5, Asa Sul, Brasília-DF, com área de 3.136,16m², sendo 2.733,05m² de área de escritório e 403,10m² de área de apoio no térreo para auditório, refeitório, área para atendimento ao público, depósitos, arquivos e almoxarifado; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, na forma da legislação vigente. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é R\$ 162.922,99 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 9.775.379,40 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, na qualidade de Diretor.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00009841/2019-32. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 42.634,33 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), para pagamento das parcelas 16 a 23. Objeto do Processo: Auto de Infração 016485/A - parcelas 16 a 23 (maio a dezembro) de um total de 38. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

Processo: 0113-009620/2009. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 16.118,60 (seis mil e cento e dezoito reais e sessenta centavos), para pagamento das parcelas 16 a 23. Objeto do Processo: Reparcelamento AI 001205/A (SEI 35447692) - parcelas 16 a 23 (maio a dezembro) de um total de 40. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Brasília/DF, 20 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Processo: 0113-013284/2017; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: prorrogação da vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.2885-0001; III - Natureza da Despesa: 3390309 IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$ 621.806,50 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2021 a 15/06/2022; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DAIANE GENTILE MARANGONI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020

Processo: 0113-010731/2013; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 25/05/2021 expirando em 23/08/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ZELAINÉ DE SOUZA CAIXETA.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2021 - SSDIR/2021

APOSTILAMENTO Nº 01 - REFERENTE AO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

ATO DO DIRETOR DA DICOA

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62521171), **R E S O L V E**

1. ALTERAR ...:

a) Onde se lê: “ CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNF 11.780.134/0001-99”

b) Leia-se: “ORTHOLIFE- CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99”

Encaminhe-se à **SSERC** para informação do número de contrato de Credenciamento e posterior encaminhamento à Diretoria de Saúde para emissão de empenho, em benefício da Clínica: ORTHOLIFE - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.780.134/0001-99.

Não foi informado se a presente credenciada possui contrato vigente com o CBMDF.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 24/05/2021, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62524098** código CRC= **8D9DCDF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00002125/2021-46

Doc. SEI/GDF 62524098